



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 149/90
DE 02 DE MAIO DE 1.990.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A
OCUPAR LOGRADOURO PÚBLICO E DA OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Cana-
rana, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipi-
pal a ocupar a quadra nº 65 do Loteamento da cidade de Cana-
rana para a implantação dos equipamentos públicos necessá-
rios para a instalação do parque de máquinas e a infra-estru-
tura necessária para a execução do plano comunitário de pa-
vimentação.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº
120/89, de 27 de fevereiro de 1.989, que cede área urbana pa-
ra uso dos escoteiros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA ,
em 02 de maio de 1.990.

DARCI JESUS ROMIO

Prefeito Municipal